



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Engenharia Civil

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO

Edital N° 015, de 13 de julho de 2021 - Processo Seletivo Simplificado Remoto, 1521FT05 - Área de Conhecimento - Engenharia Civil/Engenharia Sanitária, Faculdade de Tecnologia/Departamento de Engenharia Civil

Portaria FT N° 085, de 13 de agosto de 2021

INICIAIS

Recurso da candidata **Jossandra Alves Damasceno**, recebido via e-mail oficial da banca examinadora em 25 de agosto de 2021.

Preliminarmente, destaca-se que o Edital 05/2021, no item 11.5, determina que:

11.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação, aqueles que não forem encaminhados na forma exigida ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Passando para o recurso da candidata afasta-se a rejeição sumária em função da forma e do prazo, pois o recurso apresentado atende plenamente essas duas condições, restando a carência de fundamentação, que é abordada ao longo do julgamento.

DO RECURSO

A candidata solicita a revisão de notas da prova didática em virtude de julgar que as notas recebidas do membro 3 são “destoantes” em relação as notas dos demais membros, argumentando ainda que teve um desempenho adequado na realização da prova.

DA ANÁLISE

A revisão de notas solicitada pela recorrente não foi fundamentada com base no Edital 05/2021 ou Edital 15/2021 ou mesmo nas normas da UFAM aplicáveis ao caso, ensejando a **rejeição sumária** com base no item 11.5 do Edital 05/2021. Nos editais e regulamentos do processo seletivo simplificado remoto (PSSR), não existe previsão para a banca fazer revisão de notas por qualquer motivo. Desta forma, fica a banca impedida de fazer revisão de notas.

É preciso levar em conta que cada membro avalia todos os candidatos com o mesmo padrão pessoal. Por essa razão, podem existir divergências entre as notas atribuídas. No entanto, por consenso da banca, para cada quesito os membros adotaram os padrões básicos que constam do Apêndice A deste documento.

JULGAMENTO E DECISÃO DO RECURSO

A banca **INDEFERE** o recurso em relação à revisão de notas da prova didática da candidata **Jossandra Alves Damasceno**. Essa decisão considera que o pedido não exhibe fundamentação para tal procedimento nos editais e normas que regem o presente processo seletivo. A banca considera que as notas atribuídas à candidata recorrente são compatíveis com o seu desempenho na prova didática.

APÊNDICE A - ITENS E PADRÕES BÁSICOS DE AVALIAÇÃO

Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado	Na sua apresentação, o candidato deve considerar a abrangência do tema sorteado e desenvolvendo tal apresentação com os assuntos que formam o tema, de modo organizado, expondo as ideias com clareza, de modo a permitir correta compreensão e adequada comunicação com os alunos.
Objetividade	Na sua exposição, o candidato deve ser direto naquilo que realmente importa para o entendimento do tema apresentado. Ideias que não estão relacionadas diretamente com o tema prejudicam a objetividade da apresentação.
Domínio do Tema	O candidato deve demonstrar profundo conhecimento do tema da apresentação, devidamente referenciado e no nível exigido na seleção. Eventuais erros conceituais e de cálculos, desvios dos fundamentos básicos do tema e omissões de assuntos e aspectos importantes, bem como falta ou uso inadequado da terminologia técnica, prejudicam o desempenho do candidato nesse quesito.
Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	O plano de aula constitui peça indispensável para a avaliação do candidato na prova didática. Apresentado previamente, o plano deve representar, do início ao fim, o planejamento da apresentação do tema sorteado: informações incompletas, incorretas ou desnecessárias prejudicam a avaliação nesse quesito. A coerência entre plano e apresentação é indispensável.
Adequação da exposição ao tempo previsto	O tempo previsto para exposição é 50 minutos (mínimo) a 60 minutos (máximo), no entanto, a adequação da mesma não é medida em minutos. A distribuição do tema ao longo do tempo utilizado é fundamental para a correta e completa exposição.

Manaus, 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Barbosa de Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2021, às 02:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Simão Assayag, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2021, às 06:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellem Cristiane Moraes de Sousa Contente, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0668538** e o código CRC **DF6D903E**.

Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão - Bairro Coroado 1 Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, decft@ufam.edu.br

